



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: **Researcher/FCT_Proj2022/i3S/0503**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para executar funções no âmbito do projeto “Circuitos dopaminérgicos de codificação de hábitos e dependência em modelos animais de dor crónica”, com a referência 2022.05193.PTDC, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia IP.

Área científica: Ciências da Saúde

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O objetivo científico do projeto é obter informações sobre as alterações funcionais que o surgimento de uma condição aversiva prolongada (dor crónica) provoca na atividade neuronal e na codificação de estímulos do sistema dopaminérgico do mesencéfalo durante a tomada de decisão, e em diversos dos seus alvos diretos e indiretos (córtex pré-frontal, córtex cingulado e estriado). O plano de trabalho do projeto assenta em métodos de neurofisiologia e eletrofisiologia óptica, porque queremos tirar partido da seletividade populacional que os métodos ópticos permitem: vamos utilizar vetores virais com promotores de genes que têm como alvo uma população neuronal específica, para ativar/inibir ou visualizar apenas o subconjunto de neurónios de interesse. Para a modulação optogenética da atividade das áreas dopaminérgicas do mesencéfalo, iremos transfectar neurónios dopaminérgicos de roedores com opsinas excitatórias e implantar matrizes de fibra óptica para ativar seletivamente apenas as populações dopaminérgicas de cada subárea; Para avaliar a atividade neuronal usando imagens de cálcio intracraniano, implantaremos lentes de retransmissão GRIN na área de interesse e usaremos miniscópios para observar picos de cálcio de neurónios excitatórios em populações corticais pré-frontais transfectadas com indicadores rápidos de cálcio.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual

Código do Trabalho, na sua redação atual

3. Júri

Presidente – Vasco Miguel Clara Lopes Galhardo; Vogais – Isaura Ferreira Tavares e Carlos Manuel Gomes Reguenga; Vogal suplente - Filipe Almeida Monteiro

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Pain Neurobiology.



5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

1. Grau de doutor(a) em programa doutoral no âmbito da área geral de Ciências da Vida e da Saúde.
2. Certificação DGAV para manipulação de animais de laboratório

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

a) Análise curricular e de experiência científica (90%)

1. Publicações Científicas – número e fator de impacto (20%)
2. Experiência de participação em investigação em neurociências (10%)
3. Experiência de participação em projetos de investigação na área de Neurobiologia de Sistemas, particularmente em neurobiologia da dor (10%)
4. Experiência de realização de técnicas de neurofisiologia, análise de dados neurofisiológicos e análise de comportamento cognitivo-emocional (40%)
5. Carta de motivação (10%)

b) Entrevista (10%)

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 3 melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.



O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação;
- d) Certificado DGAV.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 5 a 18 de março de 2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/4668f394283b65e0285dc94a1280b779>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16/4/2025 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A data de fim prevista para o contrato corresponderá ao termo do projeto de investigação, previsto para 14/01/2026. O contrato será prolongado na eventualidade de uma extensão do período de execução do projeto, mediante disponibilidade orçamental.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.



No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.